



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias de junho do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, JOÃO BATISTA MARTINS, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº RG 895049 - SSP/MA e do CPF nº 329.267.743-20, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2014, referente à eventual fornecimento de diversos materiais de consumo de uso geral, materiais de expediente, informática e serviços gráficos, no âmbito da 8ª Superintendência, em São Luís – MA, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo 8º Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, constante às fls. 671, 672 e 700 do Processo nº 59580.000137/2014-37, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: UPB DISTRIBUDORA DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.281.610/0001-85, com sede no endereço RUA CONSELHEIRO LAURINDO Nº 809, telefone nº 041 3014-6451, fax nº 041 3014-5996, representada por seu PRESIDENTE, Sra. MARILENE DE FATIMA PORFIRIO PORTELA, (nacionalidade) BRASILEIRA, (estado civil) CASADA, residente e domiciliado em CURITIBA-PR, RG nº 8.216.396-4, CPF nº 538.616.209-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

GRUPO 5	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item 29	CLIPE	UN	330	R\$ 0,85	R\$ 280,50
Marca: BRW Fabricante: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLIPE, TAMANHO 1/0 MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
Item 30	CLIPE	UN	280	R\$ 0,85	R\$ 238,00
Marca: BRW Fabricante: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES.					
Item 31	CLIPE	UN	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
Marca: BRW Fabricante: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES.					
Item 32	COLCHETE	UN	72	R\$ 5,50	R\$ 396,00
Marca: BACHI Fabricante: BACHI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES					
Item 33	COLCHETE	UN	72	R\$ 7,22	R\$ 519,84

19
Maílene F.P. Portela



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

Marca: BACHI Fabricante: BACHI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES					
Item 34	COLCHETE	UN	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
Marca: BACHI Fabricante: BACHI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 08 CAIXA COM 72 UNIDADES.					
Item 35	GRAMPO GRAMPEADOR	UN	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
Marca: BRW Fabricante: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS					
Item 36	GRAMPO GRAMPEADOR	UN	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES					
Item 37	GRAMPO GRAMPEADOR	UN	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES.					
Item 38	GRAMPO TRILHO	UN	110	R\$ 5,80	R\$ 638,00
Marca: BRW Fabricante: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL LATÃO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO LINGUETA CAIXA COM 50 UNIDADES.					
Item 39	GRAMPO TRILHO	UN	110	R\$ 4,96	R\$ 545,60
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA. PACOTE COM 50UN.					

GRUPO 07	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Item 62	CANETA ESFEREOGRÁFICA	UN	1660	R\$ 0,61	R\$ 1.012,60
Marca: FABER CASTEL Fabricante: FABER CASTEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA ESFEREOGRÁFICA, TINTA AZUL, MEDINDO APROX. 14,5CM, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, INCOLOR COM FURO LATERAL, TAMPA VAZADA NA PARTE SUPERIOR, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, PROTEÇÃO DE PONTA EM FORMA CÔNICA REFORÇADA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
Item 63	CANETA ESFEREOGRÁFICA	UN	1180	R\$ 0,61	R\$ 719,80
Marca: FABER CASTEL Fabricante: FABER CASTEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA ESFEREOGRÁFICA, TINTA VERMELHA, MEDINDO APROX. 14,5CM, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, INCOLOR COM FURO LATERAL, TAMPA VAZADA NA PARTE SUPERIOR, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, PROTEÇÃO DE PONTA EM FORMA CÔNICA REFORÇADA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					

mairee t.p. Porto



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

Item 64	CANETA MARCA-TEXTO	UN	330	R\$ 0,85	R\$ 280,50
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA					
Item 65	LAPISEIRA	UN	80	R\$ 1,48	R\$ 118,40
Marca: SIS PROF Fabricante: SIS PROF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO DE CARGA DE 0,5 MM, C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA. MARCA PENTEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
Item 66	LAPISEIRA	UN	92	R\$ 1,48	R\$ 136,16
Marca: SIS PROF Fabricante: SIS PROF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO DE CARGA DE 0,7 MM, C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA. MARCA PENTEL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
Item 67	MINA GRAFITE	UN	56	R\$ 1,60	R\$ 89,60
Marca: SIS BIG TREE Fabricante: SIS BIG TREE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINA GRAFITE, GRAFITA, 0,70MM, 100MM, HB, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
Item 68	MINA GRAFITE	UN	56	R\$ 1,45	R\$ 81,20
Marca: SIS BIG TREE Fabricante: SIS BIG TREE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, 0,50 MM, 100MM, HB, CAIXA COM 12 UNIDADES					
Item 69	PINCEL ATÔMICO	UN	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
Marca: MAX PRINT Fabricante: MAX PRINT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL					
Item 70	PINCEL ATÔMICO	UN	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
Marca: MAX PRINT Fabricante: MAX PRINT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA					
Item 71	PINCEL ATÔMICO	UN	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
Marca: MAX PRINT Fabricante: MAX PRINT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA					
Item 72	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD	UN	24	R\$ 1,15	R\$ 27,60
Marca: HELIOS Fabricante: HELIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, AZUL					
Item 73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD	UN	24	R\$ 1,15	R\$ 27,60
Marca: HELIOS Fabricante: HELIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, PRETA					

Maíra R.P. Portes



8ª SL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

Item 74	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD	UN	24	R\$ 2,04	R\$ 48,96
Marca: CIS Fabricante: CIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, PLÁSTICO, FELTRO, VERMELHA					
Item 75	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO	UN	36	R\$ 1,15	R\$ 41,40
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA.					
Item 76	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO	UN	24	R\$ 1,05	R\$ 25,20
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL.					
Item 77	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO	UN	24	R\$ 1,07	R\$ 25,68
Marca: RADEX Fabricante: RADEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHA.					

		VALOR TOTAL			
Grupo	Item	Para aquisição da Codevasf (R\$)	Para aquisição da 27ª CSM	Registrado e limite por adesão (R\$)	Decorrente de adesões (R\$)
05	29	153,00	127,50	280,50	1.402,50
05	30	153,00	85,00	238,00	1.190,00
05	31	102,00	68,00	170,00	850,00
05	32	264,00	132,00	396,00	1.980,00
05	33	346,56	173,28	519,84	2.599,20
05	34	559,80	373,20	933,00	4.665,00
05	35	360,00	240,00	600,00	3.000,00
05	36	33,60	33,60	67,20	336,00
05	37	60,00	60,00	120,00	600,00
05	38	348,00	290,00	638,00	3.190,00
05	39	297,60	248,00	545,60	2.728,00
07	62	402,60	610,00	1.012,60	5.063,00
07	63	109,80	610,00	719,80	3.599,00
07	64	153,00	127,50	280,50	1.402,50
07	65	88,80	29,60	118,40	592,00
07	66	106,56	29,60	136,16	680,80
07	67	57,60	32,00	89,60	448,00
07	68	52,20	29,00	81,20	406,00
07	69	48,60	32,40	81,00	405,00
07	70	48,60	32,40	81,00	405,00
07	71	43,20	28,80	72,00	360,00
07	72	13,80	13,80	27,60	138,00
07	73	13,80	13,80	27,60	138,00
07	74	24,48	24,48	48,96	244,80
07	75	27,60	13,80	41,40	207,00
07	76	12,60	12,60	25,20	126,00
07	77	12,84	12,84	25,68	128,40
Valor Global (R\$)		3.893,64	3.483,20	7.376,84	36.884,20

Manoel F. A. Pereira



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

8ª SL

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a **Codevasf**.

3.2 É participante o seguinte órgão:

a) **27ª Circunscrição de Serviço Militar - MA;**

3.3 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

b) manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

c) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

3.3.1 Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei 8.666/93.

3.5 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e registrados na ata de registro de

Maíra T.P. Paes



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.9 As adesões à ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.10 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2014 e seus anexos.

5 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de

Maíra F. S. Pereira



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

7 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no Edital.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 05/2014, seus anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luís será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/13, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, 18 de junho de 2014.


JOÃO BATISTA MARTINS
Superintendente Regional-8ª SR
CODEVASF


MARILENE F P PORTELA
Administrador

UPB DISTRIBUIDORA LTDA

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847- Centro
CURITIBA - (41) 3222-4977- PARANA

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0163051-MARILENE DE FATIMA PORFIRIO.....
PORTELA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 18 de Junho de 2014.

04-PRISCILA CARNEIRO SANTOS
ESCREVENTE

